



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 248 - de 24 de Novembro de 2005

Proíbe o comércio Ambulante de quaisquer produtos nas proximidades do Centro Municipal de Eventos e da outras providencias .

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o comércio ambulante entre os dias 14 e 18 de dezembro de 2005, num raio de 500 (quinhentos) metros do Centro Municipal de Eventos e Chopinzinho, situado a Rua Farroupilha, Bairro Cristo Rei.

I – Compreende nesta proibição as Ruas abaixo relacionadas conforme mapa anexo, que constitui parte integrante deste decreto:

Av. XV de Novembro
Rua Alcindo A. de Oliveira
Rua Augusto Zuconelli
Rua Coronel San Thiago Dantas
Rua das Araucárias
Rua das Canelas
Rua das Dálias
Rua das Hortências
Rua das Orquídeas
Rua das Palmeiras
Rua Dep. Arnaldo Busatto
Rua Farroupilha
Rua Iguaçu
Rua José Armim Matte
Rua Mario Ceni
Rua Paraná
Rua Pitangueiras
Tvs das Cabriúvas

Art. 2º - No período que se refere o Artigo 1º deste Decreto não serão concedidos alvarás para parques de diversões, bem como Circos e outras atividade similares ou idênticas.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 111 de 01/12/05 pg n.º 08



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Art. 3º - Aos infratores do disposto nos artigos 1º e 2º deste decreto serão penalizados conforme inciso I do artigo 470 da Lei Complementar 003 de 24 de dezembro de 2001, Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 032/2001, de 05 de abril de 2001 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 24 de novembro de 2005.



Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 24 de novembro de 2005



Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete



Ronnie Emerson Bordin
Secretario de Finanças

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 111 de 02/12/05 pg n.º 08